

LEI Nº 151/2021

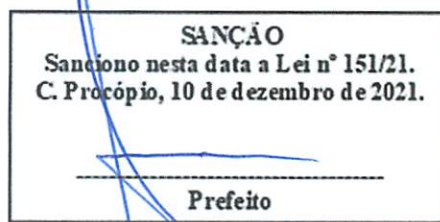
Data: 10/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	04 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Secretaria Municipal de Educação 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 06 – Promoção do Ensino <u>2.923 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	1000	14.000,00
		Soma	14.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	04 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Secretaria Municipal de Educação 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 06 – Promoção do Ensino <u>2.923 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO</u>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas
					Recursos - RS

					Vinculados	Livres	Total
2.923	Participação em Consórcio	Serviços	1000	Mensalidade	-	14.000,00	14.000,00
SUBTOTAL					-	14.000,00	14.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	04 – Secretaria Municipal de Educação 01 – Secretaria Municipal de Educação 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 06 – Promoção do Ensino 2.923 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.923	Participação em Consórcio	Município	Serviços	1000	14.000,00
				SOMA	14.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 151/21.
 C. Procópio, 10 de dezembro de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município